

Ata n.º 2

Aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, sito na Rua Pombeiro de Ribavizela, 600, 4610-642 Pombeiro de Ribavizela, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de duas vagas, do mapa de pessoal Técnico Especializado – Psicologia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras, de 22/05/2026 no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Maria de Fátima Teixeira da Costa, Psicóloga na Câmara Municipal de Felgueiras;

1.º Vogal efetivo – Vanda Lúcia de Jesus Gomes, Psicóloga no Agrupamento de Escolas de Idães, Felgueiras, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Rui Natanael Ribeiro de Faria, Técnico Superior da Câmara Municipal de Felgueiras.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

1. Estabelecimento dos parâmetros que permitem a admissão ou exclusão a concurso, em termos de formalização da candidatura, documentos e forma de apresentação aquando da candidatura, bem como dos documentos/comprovativos que podem ser solicitados e do prazo para apresentação dos mesmos;
2. Elaboração da Lista de Admissão/Exclusão;
3. Elaboração do formulário de Audiência Prévia/Participação de Interessados e notificação dos candidatos.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, no que concerne ao **ponto um** da ordem de trabalhos, o Júri procedeu à análise das candidaturas do concurso em epígrafe, considerando: que não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos

legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento concursal (n.º 13.5, alínea a) do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026, de acordo com n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro); Os candidatos detentores de vínculo de emprego público também deverão acompanhar a sua candidatura com os elementos das alíneas, infra, d) e e) e, se candidato com deficiência, deve cumprir os requisitos da alínea f).

O Júri deliberou a exclusão dos candidatos nas seguintes situações:

Não terem formalizado a candidatura no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação – SIGRHE;

Não apresentarem os documentos das alíneas:

- a) Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e devidamente assinado, devendo constar as habilitações literárias, as funções exercidas, bem como as que foram exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas (alínea a) do n.º 13.3 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026) – O Júri deliberou que a não apresentação no prazo de candidatura implica a exclusão do concurso. Deve possuir todos os elementos, necessitando de documentos comprovativos para efeitos de avaliação curricular;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização dos postos de trabalho a ocupar, com indicação do período em que as mesmas decorreram e respetiva duração, mencionadas no curriculum vitae (alínea c) do n.º 13.3 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026) - O Júri deliberou que se mencionadas no CV, o candidato deve apresentar comprovativo, especialmente se decorreram nos últimos 5 anos, exceto os candidatos sem vínculo público por não terem Avaliação Curricular, mas Prova de Conhecimentos;
- c) Certificado de Registo Criminal com validade à data da candidatura, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de setembro (alínea d) do n.º 13.3 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026) - O Júri deliberou que a não apresentação, com validade, durante a candidatura implica a exclusão;
- d) Declaração atualizada emitida pelo serviço ou organismo de origem, com data posterior à do presente aviso, na qual constem, de forma inequívoca, a modalidade de vínculo de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas, a posição remuneratória correspondente à remuneração auferida, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos 2 (dois) ciclos avaliativos [quantitativa], ou, em caso de inexistência, a justificação de não

atribuição de avaliação, bem como a caracterização e descrição das funções que se encontra a exercer (na área do posto de trabalho colocado a concurso), o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas (alíneas a) e b) do n.º 13.3.1 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026) – O Júri deliberou que a não apresentação durante a candidatura implica a exclusão do concurso. A antiguidade corresponde ao tempo de serviço total em funções públicas, contabilizado, explicitamente, até à data do Aviso de Abertura do concurso (03/06/2026) e a posição remuneratória deve conter o índice de vencimento e remuneração auferida - Apenas são consideradas válidas as declarações que contêm todos os requisitos, independentemente de haver alguns dados em outros documentos, implicando a exclusão do concurso, caso não seja fornecida durante o prazo de Audiência Prévia. Na antiguidade, se indicaram até data anterior ao aviso de abertura (03/06/2026) apenas será considerado esse tempo de serviço, caso não retifiquem a declaração durante a Audiência Prévia;

- e) Declaração comprovativa do desempenho de funções na área do posto de trabalho colocado a concurso, emitida pelas correspondentes entidades empregadoras – O Júri considerou não ser considerado para efeitos de admissão ao concurso, mas para avaliação curricular, pois em caso de não existência não será contabilizado o tempo de serviço do respetivo período, nem as funções exercidas;
- f) Os candidatos com deficiência devem declarar, no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, devem apresentar Atestado Médico de Incapacidade Multiuso e declarar os meios ou condições especiais a utilizar no processo de seleção – O Júri deliberou que a não declaração de todos os elementos no formulário de candidatura e comprovação com Atestado Multiusos implica a exclusão do concurso.

O Júri deliberou, ainda, que os candidatos condicionalmente admitidos podem apresentar os documentos em falta, na forma requerida no aviso de abertura (mencionados nas alíneas supramencionadas), no prazo de 10 dias de Audiência Prévia, até dia 20/06/2026, para o e-mail **concurso.psicologia@aemachadodematos.pt**, sob pena da respetiva admissão condicional passar a exclusão.

Relativamente ao **ponto dois** da ordem de trabalho, Elaboração a Lista de Admissão/Exclusão a concurso, a mesma foi elaborada com admitidos condicionalmente, pois os candidatos ainda podem suprir a forma e dados dos documentos em falta até final da Audiência Prévia, considerando o disposto no n.º 13.7 do Aviso n.º 1/2026, de 03/06/2026, *“Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de*

documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 15.º da Portaria". Os candidatos que não suprirem todas as lacunas dos documentos até dia 20/07/2026, para o e-mail curso.psicologia@aemachadodematos.pt são excluído do concurso.

Relativamente ao **ponto três** da ordem de trabalhos, Elaboração do formulário de Audiência Prévia/Participação de Interessados e notificação dos candidatos, o mesmo foi elaborado e disponibilizado na página da Internet do Agrupamento.

De seguida, após homologação pela Diretora, procedeu-se à afixação e disponibilização na página da internet do Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras (www.aemachadodematos.pt/agrupamento/) dos documentos elaborados.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,

(Maria de Fátima Teixeira da Costa)

O(a)s Vogais Efetivos(os),

(Vanda Lúcia de Jesus Gomes)

(Rui Natanael Ribeiro de Faria)